

# 120<sup>a</sup> Reunião Ordinária CTLU

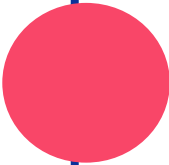
Câmara Técnica de Legislação Urbanística  
*21 de outubro de 2024*



# Pauta

---

1. Comunicações Gerais;
2. Processos.



# 1. Comunicações Gerais

---



# Aspectos normativos - Atribuições

**Lei 16.050 de 31 de Julho de 2014 alterada pela Lei 17.975, de 8 de julho de 2023 – Plano Diretor Estratégico**

Título IV – Da **gestão democrática** e do sistema municipal de planejamento urbano;

Capítulo II – Das instâncias de **Participação Popular**;

Seção III – Da Câmara Técnica de Legislação Urbanística:

Art. 330. Cabem à Câmara Técnica de legislação Urbanística as seguintes atribuições:

I. Analisar casos não previstos e **dirimir dúvidas na aplicação desta lei e da legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo**;

II. Debater e apresentar sugestões às propostas de alteração do Plano Diretor e da legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, quando solicitado pelo Presidente;

III. Debater e apresentar sugestões aos projetos de lei de interesse urbanístico e ambiental;

IV. Aprovar as propostas de participação dos interessados nas Operações Urbanas Consorciadas, quando assim dispuser a lei específica;

V. **Responder as consultas e deliberar nas hipóteses previstas na legislação municipal**;

VI. Apoiar tecnicamente o C MPU, no que se refere às questões urbanísticas e ambientais;

VII. Encaminhar suas propostas para a manifestação do C MPU;

VIII. Elaborar proposta de seu regimento interno.

§1º Dos membros que compõem a CTLU, **50% são representantes do Executivo e 50% são representantes da Sociedade Civil, indicados pelo C MPU**.

§2º Os membros da CTLU deverão ter experiência compatível com o planejamento e a gestão urbana nos campos do urbanismo, paisagismo e meio ambiente.

# Aspectos normativos - Atribuições

**Lei 16.402 de 22 de março de 2016 alterada pela Lei 18.081 de 19 de janeiro de 2024 – Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo**

Artigo 157. Os casos omissos e aqueles que não se enquadrarem nas disposições desta lei relacionados com parcelamento, uso ou ocupação do solo no Município serão instruídos pelas unidades da Administração e decididos pela CTLU.

**Decreto nº 56.268 de 22 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº 59.208, de 6 de fevereiro de 2020.**

Art. 4º (...)

I - 10 (dez) membros representantes do Poder Público, sendo:

- a) 1 (um) da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL (Decreto nº 60.038/2020 - antiga SMDU);
- b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL (Decreto nº 60.038/2020 – antiga SEL);
- c) 1 (um) da Secretaria de Governo Municipal – SGM;
- d) 1 (um) da Secretaria Municipal de Justiça – SMJ;
- e) 1 (um) da Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB;
- f) 1 (um) da Secretaria Municipal de Cultura – SMC;
- g) 1 (um) da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB;
- h) 1 (um) da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT;
- i) 1 (um) da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA;
- j) 1 (um) da empresa São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo



# Aspectos Normativos - Composição

Decreto nº 56.268 de 22 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº 59.208, de 6 de fevereiro de 2020.

II - 10 membros representantes da Sociedade Civil, com experiência nas áreas de planejamento e gestão urbana, notadamente nos campos de urbanismo, paisagismo e meio ambiente, indicados pelo CMPU nos seguintes setores:

- a) Movimentos Sociais e de bairro;
- b) Acadêmico e Técnico Profissional;
- c) Conselhos de Políticas Públicas e Setoriais.

(...)

Art. 17. (...)

**Parágrafo único.** O mandato dos representantes da sociedade civil nos órgãos colegiados será de 2 (dois) anos, permitindo-se apenas uma recondução sucessiva.



# Aspectos Normativos - Organização

Decreto 56.268 de 22 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº 59.208, de 6 de fevereiro de 2020.

## Organização

### 1. **Presidência** – **Viviane Stankevicius Urioste Magalhães** (Portaria SMUL.G nº 057/2024)

#### Atribuições:

- I. Convocar as reuniões, presidi-las e resolver as questões de ordem;
- II. Aprovar a pautas das reuniões elaborada pela Secretaria Executiva;
- III. Submeter ao Plenário os assuntos constantes das pautas das reuniões;
- IV. Dar posse aos representantes dos órgãos e das entidades que compõem o órgão colegiado;
- V. Consultar as entidades de direto público e privado para obtenção de informações necessárias às atividades e finalidades do órgão colegiado;
- VI. Proferir o voto de qualidade nos casos de empate nas votações.

### 2. **Plenário**

#### Atribuições:

Proferir votos, pedir informações, sugerir ao Presidente o exame de assuntos pertinentes ao órgão praticar outros atos para o fiel cumprimento de suas funções.



# Aspectos Normativos - Organização

Decreto 56.268 de 22 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº 59.208, de 6 de fevereiro de 2020.

Organização

## 3. Secretaria Executiva

Exercida pela Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões – ATECC

Secretária Executiva da CTLU: **Talita Veiga Cavallari Fonseca** (Portaria SMUL.G nº 057/2024)

Atribuições:

- I. Executar as funções de apoio técnico e administrativo e promover o controle dos prazos;
- II. Registrar a entrada e movimentação do expediente, recepcionar demandas, preparar a pauta para cada reunião e arquivar para consulta os assuntos tratados nas reuniões;
- III. Elaborar os extratos e atas de reunião;
- IV. Publicar no Diário Oficial da Cidade e no site da Prefeitura do Município de São Paulo na internet convocação, extrato das reuniões, e resultados das deliberações;
- V. Publicar no site da Prefeitura do Município de São Paulo na internet as atas de cada reunião, bem como os documentos apresentados;
- VI. Elaborar relatório anual de atividades realizadas;
- VII. Atender a outras determinações do Presidente.



# Aspectos Normativos - Reuniões

Decreto 56.268 de 22 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº 59.208, de 6 de fevereiro de 2020.

## Forma e Cronograma

Art. 20. Os órgãos colegiados reunir-se-ão, ordinariamente, de acordo com o estabelecido em seu calendário, sendo, no mínimo, a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, conforme a necessidade.

As reuniões serão transmitidas ao vivo para a população em geral por um serviço de streaming disponibilizado no site da CTLU.

As reuniões excepcionalmente poderão ocorrer através do aplicativo “Microsoft Teams” ou outro que vier a substituí-lo

**As reuniões são públicas** e durarão o tempo necessário aos seus objetivos, a critério da Presidência, que poderá interrompê-la caso julgue conveniente.

## Quórum

O **quórum** para a reunião é composto pela **maioria absoluta** de seus membros. **Decorridos 30min do horário estipulado, será de 1/3 dos membros.**



# Aspectos Normativos - Reuniões

Decreto 56.268 de 22 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº 59.208, de 6 de fevereiro de 2020.

## Prazos

Art. 19. A convocação para as reuniões ordinárias deverá ocorrer no prazo mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência à sua realização, enquanto para as reuniões extraordinárias no prazo mínimo de 5 (cinco) dias.

§ 1º A convocação deverá conter a pauta discriminada da reunião e deverá ser publicada no Diário Oficial da Cidade e no site da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet.

§ 2º Materiais relativos à pauta deliberativa da reunião deverão ser disponibilizados aos membros, em formato eletrônico, com antecedência mínima de 5 (dias) dias.

\*A critério da Presidência, poderá ser admitida a inclusão em pauta, de processos recebidos posteriormente, quando sua apreciação requerer urgência.

Art. 29. As deliberações constarão sempre das atas das respectivas reuniões, que serão assinadas e rubricadas pelos membros presentes.

Parágrafo único. O extrato do resultado das deliberações será publicado em até 2 (dois) dias úteis, conta seguinte à reunião.



# Aspectos Normativos - Reuniões

Decreto 56.268 de 22 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº 59.208, de 6 de fevereiro de 2020.

## Votos

Todos os membros titulares terão direito a voto e declar-se-ão impedidos ou suspeitos nos casos previstos em lei, o que deverá ser comunicado pelo membro ao Presidente;

O suplente só terá direito a voto na ausência, impedimento ou suspeição do respectivo titular;

As intervenções orais durante os debates deve ser precedida de solicitação da palavra ao Presidente;

## Interessados

Os interessados nos expedientes em pauta poderão solicitar a palavra a Presidente

## Pedido de vista

Qualquer membro poderá solicitar vista do expediente administrativo em pauta;

Cabe ao Plenário decidir sobre o pedido de vista e fixar o respectivo prazo, **nunca superior a 5 dias úteis**, na hipótese do deferimento.

Nos casos definidos como urgente pelo Presidente, o prazo poderá ser reduzido a 48 horas, devendo o presidente comunicar aos presentes data e hora da próxima reunião para prosseguimento da votação.

## Informações complementares

Para instrução de expedientes administrativos em pauta ou seu julgamento, os membros poderão solicitar de informações complementares a quaisquer órgãos municipais.



# Aspectos Normativos - Reuniões

Decreto 56.268 de 22 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº 59.208, de 6 de fevereiro de 2020.

## Resultados

### I. Informação

Quando se tratar de instrução, esclarecimento ou encaminhamento para realização de estudos

### II. Pronunciamento

Quando se tratar de solução de expediente administrativo específico, não podendo ser dada de forma genérica, sendo vedada sua aplicação a outras situações, sem prévia manifestação dos órgãos colegiados.

### III. Resolução

Quando tiver caráter de instrução normativa, podendo ser aplicada a casos similares

### IV. Despacho

Quando se tratar de ato de competência da Presidente

## Atas

As atas são redigidas pela ATECC e disponibilizadas para ciência.



# Aspectos Normativos – Informações

## Endereço eletrônico:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/participacao\\_social/conselhos\\_e\\_orgaos\\_colegiados/ctlu/](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/ctlu/)



Portal da SMUL

### ÓRGÃOS COLEGIADOS

Os **órgãos colegiados** são entes decisórios compostos por **membros** oriundos de **diversos setores**, o que possibilita que o processo decisório seja mais qualificado em razão da diferente experiência trazida por cada um desses membros.

Estes **órgãos colegiados** podem ter **várias denominações**: conselhos, comitês, juntas, câmaras, colégios, comissões, equipes, grupos de trabalhos, entre outros.

Veja abaixo os principais Órgãos Colegiados relacionados à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL):

- **CTLU – Câmara Técnica de Legislação Urbanística**
- **CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana**
- **CIMPDE – Comitê Intersecretarial de Monitoramento e Avaliação da Implementação do Plano Diretor Estratégico**
- **CEUSO – Comissão de Edificações e Uso do Solo**
- **CAIEPS – Comissão de Análise Integrada de Projetos de Edificações e de Parcelamento do Solo**
- **CAEHIS – Comissão de Avaliação de Empreendimentos de Habitação de Interesse Social**
- **CAPPS – Comissão de Aprovação de Projetos de Parcelamento do Solo**
- **GRAPROEM – Grupo Intersecretarial de Análise de Projetos Específicos no Município**
- **GRAPROEM REQUALIFICA – Grupo Intersecretarial de Análise de Projetos Específicos no Município**
- **CSH – Comissão de Segurança Hídrica**

Portal dos Órgãos Colegiados

### Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística (CTLU), constituída pela Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002 – Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, analisa casos não previstos e dirime dúvidas na aplicação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo.

|                                                                                      |                                                                      |                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Organização</b><br>Informações de contato e composição do Conselho                | <b>Legislação</b><br>Leis referentes ao Conselho e Regimento Interno | <b>Como participar</b><br>Acesso, datas e horários das reuniões |
| <b>Atas das Reuniões</b><br>Publicação de atas e histórico completo                  | <b>Deliberações/Resoluções</b><br>Decisões formalizadas do Conselho  | <b>Notícias</b><br>Novidades e ação do órgão                    |
| <b>Infográfico</b><br>Saiba como funciona a Câmara Técnica de Legislação Urbanística | <b>Comissões Internas</b><br>Informações sobre as Comissões Internas |                                                                 |

Portal da CTLU



# Aspectos Normativos – Informações Complementares

**Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões – ATECC**

**Secretaria Executiva da Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU**

**Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL**

Prefeitura de São Paulo

Rua São Bento, 405, Centro | 19º andar | 191A

CEP 01011 100 | São Paulo - SP

Telefone: (11) 3243 1270

Email: [ctlu@prefeitura.sp.gov.br](mailto:ctlu@prefeitura.sp.gov.br)

<http://smuL.prefeitura.sp.gov.br>

<http://www.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br>



Documento: [103189011](#) | Portaria

**PORTARIA Nº 57/2024/SMUL.GAB**

**ELISABETE FRANÇA**, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** a Lei Municipal nº 16.050/2014, alterada pela Lei nº 17.975/2023, que dispõe sobre a Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, regulamentada pelo Decreto nº 56.268/2015, alterado pelo Decreto nº 59.208/2020;

**Considerando** o disposto no artigo 15 do Decreto nº 56.268/2015, alterado pelo Decreto nº 59.208/2020;

**Resolve:**

Art. 1º Designar a servidora Viviane Stankevicius Urioste, RF nº 780.380-0, integrante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, para exercer a presidência da Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU.

Art. 2º Designar a servidora Talita Veiga Cavallari Fonseca, RF nº 817.010-0, para exercer as atribuições da Secretaria Executiva da Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 088/2023/SMUL.G e nº 154/2023/SMUL-G.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Elisabete França**

**Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento**

**SMUL**

# 1. Comunicações Gerais

Posse de representante

Portaria nº 57/2024/SMUL.GAB

(D.O.C. 13/05/2024)

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

Presidência : Viviane Stankevicius Urioste

Secretaria Executiva: Talita Veiga Cavallari Fonseca

Portaria SGM 211, de 07 de outubro de 2024

Processo SEI 6010.2024/0002236-2

Designa para integrar Câmara Técnica de Legislação Urbanística.

CLODOALDO PELISSIONI, Secretário do Governo Municipal Substituto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do disposto no artigo 4º do [Decreto nº 56.268, de 22 de julho de 2015](#), com as alterações do [Decreto nº 59.208, de 06 de fevereiro de 2020](#), para integrar a Câmara Técnica de Legislação Urbanística, na qualidade de representantes dos órgãos públicos abaixo indicados, os seguintes membros:

I- Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL

Titular: Daniella Lucas Richards Bronzoni, RF 754.476.6

Suplente: Aline Cannataro de Figueiredo, RF 930.949.7

Titular: Cassio Yugo Abuno, RF 308.432.9

Suplente: Pedro José Botani, RF 314.886.6

II- Secretaria do Governo Municipal - SGM

Titular: Fernando Barrancos Chucre, RF 838.445.2

Suplente: Ernesto de Lima Alves Vivona, RF 924.972.9

III- Secretaria Municipal de Justiça - SMJ

Titular: Fernando José da Costa, RF 938.712.9

Suplente: Ricardo Ferrari Nogueira, RF 696.412.5

# 1. Comunicações Gerais

## Posse de representante

**Portaria SGM 211, de 07 de outubro de 2024**

**(D.O.C. 08/10/2024)**

### Poder Público:

#### **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento**

Titular: Daniella Lucas Richards Bronzoni

Suplente: Aline Cannataro de Figueiredo

Titular: Cassio Yugo Abuno

Suplente: Pedro José Botani

#### **Secretaria do Governo Municipal**

Titular: Fernando Barrancos Chucre

Suplente: Ernesto de Lima Alves Vivona

#### **Secretaria Municipal de Justiça - SMJ**

Titular: Fernando José da Costa

Suplente: Ricardo Ferrari Nogueira

IV- Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB

Titular: Aline de Oliveira Silva, RF 884.710.0

Suplente: Andressa Soares Fernandes - RF 816.146.1

V- Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Titular: Juliana Mendes Prata, RF 799.985.2

Suplente: Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, RF 753.147.8

VI- Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB

Titular: Thais Sales Gonçalves, RF 889.211.3

Suplente: Lívia Gasparelli Cavalcante, RF 897.239.7

VII- Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

Titular: Fátima de Cássia Brasil Vieira, Prontuário: CET- 13430-9

Suplente: Tácito Pio da Silveira, Prontuário: SPTrans - 122.215-5

VIII- Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA

Titular: Christiane de França Ferreira, RF 845.796.4

Suplente: Sergio Massamitsu Arimori, RF 778.039.7

IX- São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo

Titular: Rita de Cássia G.S.Gonçalves, RF 4858-5

Suplente: Laísa Bocoli Chamme, RF 5956-1

# 1. Comunicações Gerais

## Posse de representante

**Portaria SGM 211, de 07 de outubro de 2024**

**(D.O.C. 08/10/2024) - Continuação**

### Poder Público;

#### **Secretaria Municipal das Subprefeituras**

Titular: Aline de Oliveira Silva

Suplente: Andressa Soares Fernandes

#### **Secretaria Municipal de Cultura**

Titular: Juliana Mendes Prata

Suplente: Ricardo Vaz Guimarães de Rosis

#### **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras**

Titular: Thais Sales Gonçalves

Suplente: Lívia Gasparelli Cavalcante

#### **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito**

Titular: Fátima de Cássia Brasil Vieira

Suplente: Tácito Pio da Silveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias PREF nº 47, de 15 de fevereiro de 2017; SMG nº 44, de 14 de fevereiro de 2020; SGM nº 46, de 14 de fevereiro de 2020; SGM nº 275, de 24 de setembro de 2020; SGM nº 33, de 10 de fevereiro de 2021; SGM nº 95, de 24 de março de 2021; SGM nº 123, de 6 de abril de 2022; SGM nº 29, de 16 de fevereiro de 2023; SGM nº 51, de 28 de março de 2023; SGM nº 46, de 27 de março de 2024; SGM nº 80 de 10 de maio de 2024; SGM nº 100 de 5 de junho de 2024; SGM nº 109 de 20 de junho de 2024.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 07 de outubro de 2024.

CLODOALDO PELISSONI

Secretário do Governo Municipal Substituto

o seguinte documento público integra este ato [111868274](#)

# 1. Comunicações Gerais

## Posse de representante

**Portaria SGM 211, de 07 de outubro de 2024**

**(D.O.C. 08/10/2024) - Continuação**

### Poder Público;

**Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

Titular: Christiane de França Ferreira

Suplente: Sergio Massamitsu Arimori

**São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo**

Titular: Rita de Cássia G.S.Gonçalves

Suplente: Laísa Bocoli Chamme

Portaria SGM 212, de 09 de outubro de 2024

Processo SEI 6068.2024/0011091-8

Designa para integrar a Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 2º do Decreto nº 42.060, de 29 de maio de 2002,

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 330 da [Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014](#)- PDE, que dispõe que dos membros que compõem a Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, 50% (cinquenta por cento) são representantes do Executivo e 50% (cinquenta por cento) são representantes da sociedade civil, indicados no Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU;

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no artigo 4º do [Decreto nº 56.268, de 22 de julho de 2015](#), a Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU tem composição paritária e é constituída por 20 (vinte) representantes, titulares e respectivos suplentes, sendo 10 (dez) de órgãos do Poder Público e 10 (dez) da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU;

CONSIDERANDO que foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU as indicações apresentadas pela Sociedade Civil para a composição de suas representações na CTLU, conforme Resolução SMUL.ATECC.CMPU/008/2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo único do Art. 17º do [Decreto nº 56.268, de 22 de julho de 2015](#), com a nova redação dada pelo [Decreto nº 59.208, de 6 de fevereiro de 2020](#), o mandato dos representantes da sociedade civil nos órgãos colegiados será de 2 (dois) anos, permitindo-se apenas uma recondução sucessiva;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar a Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, na qualidade de representantes da Sociedade Civil, nos termos do artigo 4º do [Decreto nº 56.268, de 22 de julho de 2015](#), e alterações posteriores, os seguintes membros:

# 1. Comunicações Gerais

## Posse de representante

Portaria SGM 212, de 09 de outubro de 2024

(D.O.C. 10/10/2024)

Sociedade Civil;

**Segmento: de Movimentos Sociais e de Bairro**

**Associação de Amigos e Moradores pela Preservação do Alto da Lapa e Bela Aliança - ASSAMPALBA**

Titular: Renata Esteves de Almeida Andretto

Suplente: Lucila Falcão Pessoa Lacreta

Titular: Raphaela José Cyrillo Galleti

Suplente: Ivan Carlos Maglio

Titular: José André de Araujo

Suplente: Maria Laura Fogaça Zei

I - SEGMENTO: DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES  
PELA PRESERVAÇÃO DO ALTO DA LAPA E BELA  
ALIANÇA- ASSAMPALBA

TITULAR: RENATA ESTEVES DE ALMEIDA ANDRETTO -  
RG 11.168.XXX-0

SUPLENTE: LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA - RG  
6.605.XXX-0

II - SEGMENTO: DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES  
PELA PRESERVAÇÃO DO ALTO DA LAPA E BELA  
ALIANÇA-ASSAMPALBA

TITULAR: RAPHAELA JOSÉ CYRILLO GALLETI - RG  
7.366.XXX

SUPLENTE: IVAN CARLOS MAGLIO - RG 4.886.XXX-8

III - SEGMENTO: DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES  
PELA PRESERVAÇÃO DO ALTO DA LAPA E BELA ALIANÇA  
- ASSAMPALBA

TITULAR: JOSÉ ANDRÉ DE ARAUJO - RG 25.669.XXX-8

SUPLENTE: MARIA LAURA FOGAÇA ZEI - RG 8.584.XXX-1

IV - SEGMENTO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

ENTIDADE: INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL  
DEPARTAMENTO SÃO PAULO - IABSP

TITULAR: CAROLINA HELDT D'ALMEIDA - RG 30.692.XXX-  
6

SUPLENTE: MARCELO FONSECA IGNATIOS - RG  
25.488.XXX-3

# 1. Comunicações Gerais

## Posse de representante

Portaria SGM 212, de 09 de outubro de 2024

(D.O.C. 10/10/2024)

### Sociedade Civil;

Segmento: Acadêmico e Técnico-Profissional

Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento São Paulo - IABSP

Titular: Carolina Heldt D'almeida

Suplente: Marcelo Fonseca

Universidade Presbiteriana Mackenzie - MACKENZIE

Titular: Viviane Manzione Rubio

Suplente: Paulo Ricardo Giaquinto

V - SEGMENTO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

ENTIDADE: UNIVERSIDADE PRESBITERIANA  
MACKENZIE - MACKENZIE

TITULAR: VIVIANE MANZIONE RUBIO - RG 14.164.XXX-X

SUPLENTE: PAULO RICARDO GIAQUINTO - RG 4.419.XXX

VI - SEGMENTO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO -  
ACSP

TITULAR: EDUARDO DELLA MANNA - RG 4.560.XXX-X

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ESCRITÓRIOS  
DE ARQUITETURA DE SÃO PAULO - ASBEA-SP

SUPLENTE: ADRIANA TIE DE CAMARGO NEVES - RG  
29.825.XXX

VII - SEGMENTO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO -  
ACSP

TITULAR: BEATRIZ MESSEDER SANCHES JALBUT- RG  
34.477.XXX-8

ENTIDADE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA,  
VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS  
RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - SECOVI-  
SP

SUPLENTE: ROBERTA SIMEONI - RG 24.380.XXX-1

# 1. Comunicações Gerais

## Posse de representante

Portaria SGM 212, de 09 de outubro de 2024

(D.O.C. 10/10/2024)

### Sociedade Civil;

**Segmento: Acadêmico e Técnico-Profissional**

**Associação Comercial de São Paulo- ACSP**

Titular: Eduardo Della Manna

**Associação Regional dos Escritórios de Arquitetura de São Paulo -  
ASBEA-SP**

Suplente: Adriana Tie De Camargo Neves

**Associação Comercial de São Paulo - ACSP**

Titular: Beatriz Messeder Sanches Jalbut

**Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração  
de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVIS**

Suplente: Roberta Simeoni

VIII - SEGMENTO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

ENTIDADE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - SECOVIS-SP

TITULAR: ANDY ALEXANDRE GRUBER - RG 2.840.XXX-5

SUPLENTE: TÂNIA PANTANO- RG 21.575.XXX-9

IX - SEGMENTO: CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS

ENTIDADE: CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL - CPM

TITULAR: ANA PAULA LIMA - RG 29.966.XXX-8

SUPLENTE: LUÍS FLÁVIO PEREIRA LIMA - RG 24.537.XXX-8

X - SEGMENTO: CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS

ENTIDADE: REPRESENTANDO CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS

TITULAR: ELISA RAMALHO ROCHA - RG 29.080.XXX-3

SUPLENTE: MARCIO NOVAES COELHO JUNIOR - RG 27.703.XXX-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a [Portaria SGM nº 139, de 19 de abril de 2022](#).

# 1. Comunicações Gerais

## Posse de representante

**Portaria SGM 212, de 09 de outubro de 2024**

**(D.O.C. 10/10/2024)**

### Sociedade Civil;

**Segmento: Acadêmico e Técnico-Profissional**

**Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVIS-SP**

**Titular: Andy Alexandre Gruber**

**Suplente: Tânia Pantano**

**Segmento: Conselhos de Políticas Públicas e Setoriais**

**Conselho Participativo Municipal - CPM**

**Titular: Ana Paula Lima**

**Suplente: Luís Flávio Pereira Lima**

**Representando Conselhos de Políticas Públicas e Setoriais**

**Titular: Elisa Ramalho Rocha**

**Suplente: Marcio Novaes Coelho Junior**

Ofício SSG 13298/2024

**Processo Eletrônico TC/000172/2008**

**Assunto** Auditoria – Análise de cópias da documentação referente a certidão assinada em 06.08.2007, sob o nº 09/07/SEMPA-CTLU - Operação Urbana Água Branca.

**Proc. Externo** 2006-0.249.935-2

**Conselheiro** Ricardo Torres

**Instância** 1ª Instância

**Observações** *Pede-se o uso das referências relevantes acima.*

São Paulo, 03 de abril de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que foi prolatada Decisão de Segunda Câmara na Sessão Ordinária Não Presencial nº 48 em 25/10/2023, cuja ata foi publicada no DOC de 28/03/2024, pág(s). 403-424, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Auditoria acima indicado.

O recebimento desta comunicação configura ciência das determinações/recomendações contidas na deliberação e dos respectivos prazos para cumprimento.

Os autos permanecerão à disposição para vista na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo. O contato deverá ser feito pelo e-mail [cartorio@tcm.sp.gov.br](mailto:cartorio@tcm.sp.gov.br).

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do **Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações)**.

Atenciosamente,

**Roseli de Moraes Chaves**  
**Subsecretária-Geral**

(Subdelegação de competência: art. 7º, par. único, II, do Regulamento Interno da Secretaria Geral)

Ao(À) senhor(a)

Secretário(a)

**Marcos Duque Gadelho**

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

[smulgabinete@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smulgabinete@prefeitura.sp.gov.br)

*Protegg*

# 1. Comunicações Gerais

## Ciência

### Ofício SSG 13298/2024 e Decisão do Processo Eletrônico TC/000172/2008

Ofício SSG 13518/2024

**Processo Eletrônico** TC/001665/2010

**Assunto** AB-045/2008 – Proposta de participação na Operação Urbana Água Branca

**Proc. Externo** 2008-0.372.856-1

**Conselheiro** Ricardo Torres

**Instância** 1ª Instância

**Observações** Pede-se o uso das referências relevantes acima.

São Paulo, 15 de abril de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que foi prolatada Decisão de Câmara na Sessão Ordinária Não Presencial nº 48 em 25/10/2023, cuja ata foi publicada no DOC de 28/03/2024, págs. 403-424, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Análise acima indicado.

O recebimento desta comunicação configura ciência das determinações/recomendações contidas na deliberação e dos respectivos prazos para cumprimento.

Os autos permanecerão à disposição para vista na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo. O contato deverá ser feito pelo e-mail [cartorio@tcm.sp.gov.br](mailto:cartorio@tcm.sp.gov.br).

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do **Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações)**.

Atenciosamente.

**Roseli de Moraes Chaves**  
**Subsecretária-Geral**

(Subdelegação de competência: art. 7º, par. único, II, do Regulamento Interno da Secretaria Geral)

Ao(À) senhor(a)

Secretário(a)

**Elisabete França**

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

[smulgabinete@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smulgabinete@prefeitura.sp.gov.br)

/Rn

# 1. Comunicações Gerais

## Ciência

Ofício SSG 13518/2024 e Decisão do Processo Eletrônico TC/001665/2010



Ofício SSG 14209/2024

**Processo Eletrônico** TC/001512/2011

**Assunto** Análise – Operação Urbana Faria Lima.

**Proc. Externo** 2003-0.295.416-0

**Conselheiro** João Antonio

**Instância** 1ª Instância

**Observações** *Pede-se o uso das referências relevantes acima.*

São Paulo, 23 de maio de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária nº 3.313 em 27/03/2024, cuja ata foi publicada no DOC de 11/04/2024, pág(s). 314-315, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Análise acima indicado.

O recebimento desta comunicação configura ciência das determinações/recomendações contidas na deliberação e dos respectivos prazos para cumprimento.

Os autos permanecerão à disposição para vista e extração de cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal. O contato com a unidade deverá ser feito por meio do e-mail [cartório@tcm.sp.gov.br](mailto:cartório@tcm.sp.gov.br).

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do [Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares \(ofícios e intimações\)](#).

Atenciosamente.

**Ramon Dumont Ramos**  
**Subsecretário-Geral Substituto**

(Subdelegação da competência: art. 7º, par. único, II, do Regulamento Interno da Secretaria Geral)

Ao(À) senhor(a)

Secretário(a)

**Marcos Duque Gadelho**

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

[smulgabinete@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smulgabinete@prefeitura.sp.gov.br)

*h/olp:ggg*



Versão 06

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130 • São Paulo/SP • 04027-000 • (11) 5080-1000

Ofício SSG 14275/2023

**Processo Eletrônico TC/004875/2000**

**Assunto** Análise – PROPOSTA DE OPERAÇÃO URBANA FÁRIA LIMA QUE RECEBEU O NÚMERO 98-FL, PLEITEANDO A ALTERAÇÃO DOS ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CAPITAL NA RUA INAJARÓBA COM RUA EUCLIDES PARENTE RAMOS COM RUA MAINA, CONTRIBUINTE NÚMERO 041.287.0038-1. EDITAL DE CHAMAMENTO 01/95.

**Proc. Externo** 1998-0.245.049-9

**Conselheiro** João Antonio

**Instância** 1ª Instância

**Observações** *Pede-se o uso das referências relevantes acima.*

São Paulo, 03 de julho de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que foi prolatada Decisão de Juízo Singular publicada no DOC de 06/04/2023, pág(s). 279 e 280, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Análise acima indicado.

O recebimento desta comunicação configura ciência das determinações/recomendações contidas na deliberação e dos respectivos prazos para cumprimento.

Os autos permanecerão à disposição para vista e extração de cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal. O contato com a unidade deverá ser feito por meio do e-mail [cartorio@tcm.sp.gov.br](mailto:cartorio@tcm.sp.gov.br).

/...

Ao(À) senhor(a)

Secretário(a)

**Marcos Duque Gadelho**

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

[smulgabinete@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smulgabinete@prefeitura.sp.gov.br)

/pcg

# 1. Comunicações Gerais

## Ciência

Ofício SSG 14275/2023 e Decisão do Processo Eletrônico TC/004875/2000

Ofício SSG 16545/2024 e Decisão do Processo Eletrônico TC/004875/2000

Ofício SSG 14735/2024

Processo Eletrônico TC/003421/2013

Assunto: Análise – OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA

Proc. Externo: 2003-0.330.468-1

Conselheiro: Domingos Dissei

Instância: 1ª Instância

Observações: Pode-se o uso das referências relevantes acima.

São Paulo, 24 de junho de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária Não Presencial nº 50 em 15/12/2023, cuja ata foi publicada no DOC de 16/05/2024, pag(s). 347-354, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Análise acima indicado.

Os autos permanecerão à disposição para vista e cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo. O contato com a unidade deverá ser feito por meio do e-mail [cartorio@tcm.sp.gov.br](mailto:cartorio@tcm.sp.gov.br).

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do [Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares \(ofícios e intimações\)](#).

Atenciosamente.

**Roseli de Moraes Chaves**  
Subsecretária-Geral

(Subdelegação de competência: art. 7º, par. único, II, do Regulamento Interno da Secretaria Geral)

Ao(À) senhor(a)

Secretário(a)

Elisabete França

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

[smulgabinete@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smulgabinete@prefeitura.sp.gov.br)

/s/

# 1. Comunicações Gerais

## Ciência

Ofício SSG 14735/2024 e Decisão do Processo Eletrônico TC/003421/2013

Ofício SSG 16190/2024

Processo Eletrônico TC/002669/2005

**Assunto** Análise – Proposta de Operação Urbana Água Branca, NR. AB0013/04, pleiteando a alteração e características de uso e ocupação do solo nos imóveis situados na Rua Lincoln de Albuquerque, n.ºs. 277, 291 e 299, Contribuintes n.ºs: 021.022.0017-5; 021.022.0018-3 e 021.022.0019-1 - Termo de Compromisso 2/2004/EMURB, de 04/02/2005.

**Proc. Externo** 2004-0.160.787-5

**Conselheiro** Domingos Dissei

**Instância** Recursal

**Observações:** *Pede-se o uso das referências relevantes acima.*

São Paulo, 04 de setembro de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária Não Presencial n.º 53 em 17/04/2024, cuja ata foi publicada no DOC de 18/07/2024, pag(s). 301-305, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Análise acima indicado.

Os autos permanecerão à disposição para vista e cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo. O contato com a unidade deverá ser feito por meio do e-mail [cartorio@tcm.sp.gov.br](mailto:cartorio@tcm.sp.gov.br).

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do [Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares \(ofícios e intimações\)](#).

Atenciosamente.

**Roseli de Moraes Chaves**  
Subsecretária-Geral

(Subdelegação de competência: art. 7º, par. único, II, do Regulamento Interno da Secretaria Geral)

Ao(À) senhor(a)

Secretário Substituto(a)

Clodoaldo Pelissioni

Secretaria do Governo Municipal

[agendasgm@prefeitura.sp.gov.br](mailto:agendasgm@prefeitura.sp.gov.br)

/js

# 1. Comunicações Gerais

## Ciência

Ofício SSG 16190/2024 e Decisão do Processo Eletrônico TC/002669/2005

Ofício SSG 16464/2024

Processo Eletrônico TC/001668/2010

Assunto: Análise – Proposta de participação na Operação Urbana Água Branca.

Proc. Externo: 2009-0.130.990-3

Conselheiro: Eduardo Tuma

Instância: 1ª Instância

Observações: *Pede-se o uso das referências relevantes acima.*

São Paulo, 17 de setembro de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária Não Presencial nº 50 em 15/12/2023, cuja ata foi publicada no DOC de 16/05/2024, pág(s). 347-354, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Análise acima indicado.

O recebimento desta comunicação configura ciência das determinações/recomendações contidas na deliberação e dos respectivos prazos para cumprimento.

Os autos permanecerão à disposição para vista e cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo. O contato com a unidade deverá ser feito por meio do e-mail [cartorio@tcm.sp.gov.br](mailto:cartorio@tcm.sp.gov.br).

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do [Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares \(ofícios e intimações\)](#).

Atenciosamente.

**Ramon Dumont Ramos**  
Subsecretário-Geral Substituto

(Subdelegação de competência: art. 7º, par. único, II, do Regulamento Interno da Secretaria Geral)

Ao(À) senhor(a)

Secretário(a)

Elisabete França

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

[smulgabinete@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smulgabinete@prefeitura.sp.gov.br)

/yslm

# 1. Comunicações Gerais

## Ciência

Ofício SSG 16464/2024 e Decisão do Processo Eletrônico TC/001668/2010

Ofício SSG 16584/2024

Processo Eletrônico TC/001602/2013

Assunto: Análise – Operação Urbana Água Branca.

Proc. Externo: 2008-0.309.979-3

Conselheiro: Domingos Dissei

Instância: 1ª Instância

Observações: *Pede-se o uso das referências relevantes acima.*

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária Não Presencial nº 50 em 15/12/2023, cuja ata foi publicada no DOC de 16/05/2024, pág(s). 347-354, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Análise acima indicado.

O recebimento desta comunicação configura ciência das determinações/recomendações contidas na deliberação e dos respectivos prazos para cumprimento.

Os autos permanecerão à disposição para vista e cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo. O contato com a unidade deverá ser feito por meio do e-mail [cartorio@tcm.sp.gov.br](mailto:cartorio@tcm.sp.gov.br).

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do [Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares \(ofícios e intimações\)](#).

Atenciosamente,

**Ramon Dumont Ramos**  
Subsecretário-Geral Substituto

(Subdelogação de competência: art. 7º, par. único, II, do Regulamento Interno da Secretaria Geral)

Ao(À) senhor(a)

Secretário(a)

Elisabete França

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

[smulgabinete@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smulgabinete@prefeitura.sp.gov.br)

/yoiagg

# 1. Comunicações Gerais

## Ciência

Ofício SSG 16584/2024 e Decisão do Processo Eletrônico TC/001602/2013



Ofício SSG 16626/2024

**Processo Eletrônico** TC/002130/2007

**Assunto** Análise – Proposta de Operação Urbana Centro, solicitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos imóveis situados à Praça João Mendes com Rua Conde de Sarzedas, Rua Conselheiro Furtado e Rua Tabatinguera.

**Proc. Externo** 2005-0.274.107-0

**Conselheiro** Ricardo Torres

**Instância** 1ª Instância

*Observações* *Pede-se o uso das referências relevantes acima.*

São Paulo, 26 de setembro de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária Não Presencial nº 49 em 22/11/2023, cuja ata foi publicada no DOC de 03/05/2024, pág(s). 328-340, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Análise acima indicado.

Os autos permanecerão à disposição para vista e cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo. O contato com a unidade deverá ser feito por meio do e-mail [cartorio@tcm.sp.gov.br](mailto:cartorio@tcm.sp.gov.br)

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do [Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares \(ofícios e intimações\)](#).

Atenciosamente.

**Ramon Dumont Ramos**  
**Subsecretário-Geral Substituto**

(Subdelegação de competência: art. 7º, par. único, II, do Regulamento Interno da Secretaria Geral)

Ao(À) senhor(a)

Secretário(a)

**Elisabete França**

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

[smulgabinete@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smulgabinete@prefeitura.sp.gov.br)

/yol

# 1. Comunicações Gerais

## Ciência

Ofício SSG 16626/2024 e Decisão do Processo Eletrônico TC/002130/2007

Ofício SSG 16634/2024

Processo Eletrônico TC/001442/2014

Assunto Análise – Operação Urbana Água Branca.

Proc. Externo 2013-0.127.428-0

Conselheiro João Antonio

Instância 1ª Instância

Observações *Pede-se o uso das referências relevantes acima.*

São Paulo, 27 de setembro de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária Não Presencial nº 52 em 20/03/2024, cuja ata foi publicada no DOC de 18/07/2024, pág(s). 296-301, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Análise acima indicado.

O recebimento desta comunicação configura ciência das determinações/recomendações contidas na deliberação e dos respectivos prazos para cumprimento.

Os autos permanecerão à disposição para vista e cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo. O contato com a unidade deverá ser feito por meio do e-mail [cartorio@tcm.sp.gov.br](mailto:cartorio@tcm.sp.gov.br).

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do [Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares \(ofícios e intimações\)](#).

Atenciosamente.

**Ramon Dumont Ramos**  
Subsecretário-Geral Substituto

(Subdelegação de competência: art. 7º, par. único, II, do Regulamento Interno da Secretaria Geral)

Ao(A) senhor(a)

Secretário(a)

Elisabete França

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

[smulgabinete@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smulgabinete@prefeitura.sp.gov.br)

/s/

# 1. Comunicações Gerais

## Ciência

Ofício SSG 16634/2024 e Decisão do Processo Eletrônico TC/001442/2014

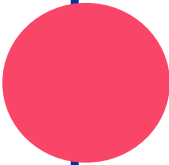
ATA DA 48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1 Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023, realizou-se a 48ª Reunião Extraordinária,  
2 através do aplicativo "Microsoft Teams" e transmitida ao vivo à população em geral pelo  
3 serviço de streaming (YouTube) disponibilizado no site da CTLU (Reuniões 2023), nos  
4 termos da Portaria nº 17 complementada pela Portaria nº 19/2020/SMDU.G. 01) A  
5 Presidente, Sra. Viviane Stankevicius Urioste, declarou aberta a sessão às 14h20min e  
6 iniciou a reunião na presença de 06 (seis) representantes do Poder Público e 08 (oito)  
7 representantes da Sociedade Civil, que compuseram o plenário virtual, a saber, pelo  
8 Poder Público: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL 1, Daniella  
9 Lucas Richards (Titular); Secretaria Municipal de Governo – SGM, Regina Ramoska  
10 (Suplente); Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, Aline de Oliveira Silva  
11 (Suplente); Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, Márcia  
12 Tieko Omoto Yamaguchi (Titular); Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes –  
13 SMT, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); São Paulo Urbanismo – SP-URBANISMO,  
14 Rodrigo Bagnatori Ribeiro (Titular) e pela Sociedade Civil: Sociedade dos Amigos do  
15 Planalto Paulista – SAPP, Lucila Falcão Pessoa Lacreta (Titular); Ivan Carlos Maglio  
16 (Titular); Universidade Nove de Julho – UNINOVE, Daniel Todtmann Montandon  
17 (Titular); Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo - IAB-SP,  
18 Natasha Mincoff Menegon (Suplente); Sindicato das Empresas de Compra, Venda,  
19 Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI-  
20 SP, Priscila Rigon Fecher (Titular); Associação Comercial de São Paulo – ACSP, Eduardo  
21 Della Manna (Titular); Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico – IBDU, Fernando  
22 Guilherme Bruno Filho (Titular); Representando o Conselho Participativo Municipal –  
23 CPM, Fernanda Menegari Querido (Titular). 02) Também estavam presentes  
24 acompanhando a reunião desde o início da sessão, pelo Poder Público: Secretaria  
25 Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, Tácito Pio da Silveira (Suplente); São  
26 Paulo Urbanismo – SP-URBANISMO, Rita de Cássia Guimarães Sylvestre Gonçalves  
27 (Suplente), e pela Sociedade Civil: ASBEA-SP - Associação Regional dos Escritórios de  
28 Arquitetura de São Paulo, Adriana Tie de Camargo Neves (Suplente). 03) Não havendo  
29 comunicações gerais, a Presidente prosseguiu para o segundo item da pauta, com a

# 1. Comunicações Gerais

## Ciência

### Ata da 48ª Reunião Extraordinária



## 2. Processos



## 2. Processos

**2.01** - PROCESSO: 2020-0.001.858-7  
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE – AACD  
ASSUNTO: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE REFORMA  
LOCAL: R. MANUEL DA NOBREGA, 887

**2.02** – PROCESSO: AD: 26392-23-SP-HEL (SEI:1020.2023/0004890-5)  
INTERESSADO: REDE D’OR SÃO LUIZ S/A  
ASSUNTO: ALVARÁ DE INSTALAÇÃO DE HELIPONTO  
LOCAL: RUA PROFESSOR OTÁVIO FERRARI, RUA ENGENHEIRO OSCAR AMERICANO, RUA JOAQUIM MACEDO E RUA ALBERTINA DE OLIVEIRA GODINHO

**2.03** - PROCESSO: 6068.2023/0007975-0  
INTERESSADO: BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO IBIRAPUERA  
ASSUNTO: TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ATIVIDADE EDILÍCIA PÚBLICA - TCAEP  
LOCAL: R. MANUEL DA NOBREGA, 887

**2.04** – PROCESSO: 7810.2024/0000072-7  
INTERESSADO: WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DO DESPACHO SMUL.AOC.CTLU/002/2019, PUBLICADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019 E CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA CERTIDÃO Nº 01/19/SMDU/CTLU - OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA, QUE RERRATIFICOU A CERTIDÃO Nº 23/13/SMDU/CTLU, BEM COMO O CANCELAMENTO DO DESPACHO SMDU.CTLU/010/2013, PUBLICADO EM 07 DE SETEMBRO DE 2013 E CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA CERTIDÃO Nº 23/13/SMDU/CTLU- OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA.

**2.05** – PROCESSO: AD: 32522-23-SP-HEL (SEI: 1020.2023/0018395-0)  
INTERESSADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA  
ASSUNTO: ALVARÁ DE INSTALAÇÃO DE HELIPONTO  
LOCAL: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1.355

**2.06** – PROCESSO: 2020-0.008.845-3  
INTERESSADO: BRADEL CAR EMPREENDIMENTOS LTDA  
ASSUNTO: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE REFORMA  
LOCAL: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1.327

**2.07** – PROCESSO: 6068.2024/0002716-6  
INTERESSADO: SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR  
ASSUNTO: DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS EM ZOE, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI 16.402/2016  
LOCAL: AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARÁ, 5312

# Calendário 2024

119ª REUNIÃO ORDINÁRIA

28 de março

120ª REUNIÃO ORDINÁRIA

23 de maio

121ª REUNIÃO ORDINÁRIA

25 de julho

122ª REUNIÃO ORDINÁRIA

26 de setembro

123ª REUNIÃO ORDINÁRIA

28 de novembro



# Obrigada!

Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões |  
ATECC

[ctlu@prefeitura.sp.gov.br](mailto:ctlu@prefeitura.sp.gov.br)

Março/2024

Acompanhe  
nossas redes:

